

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 128/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. EDUARDO VARANDAS ARARUNA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato TRT GP nº 070/2000 do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que interrompeu, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, as férias da Exma. Sra. Juíza Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, Titular da 3ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, a partir de 20.09.2000, referentes ao exercício de 1999, aprazadas para usufruto de 19.09 a 04.10.2000, restando-lhe um saldo de 15 (quinze) dias, para fruição no período compreendido de 25.09 a 09.10.2000, bem como, adiar as férias referentes ao exercício de 2000, anteriormente deferidas para o período de 05.10 a 03.12.2000, para gozo de 10.10 a 08.12.2000.***

Obs.: Ausentes as Juízas Ana Maria Ferreira Madruga, em licença médica e Ana Clara de Jesus Maroja Nóbrega, em gozo de férias regulamentares. Convocado o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, nos termos dos artigos 30 do Regimento Interno desta Corte. Convocados, ainda, os Juízes Edvaldo de Andrade e Carlos Coelho de Miranda Freire, Titulares da 1ª e 6ª Varas do Trabalho de João Pessoa-PB, respectivamente, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2000.

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO